

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 005/2026/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos IV, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019 e da Lei Municipal Nº 931/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

**– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria nº 025 de 23 de outubro de 2024, a coordenação geral do processo que trata este Edital.
- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
- O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
- Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em local distinto da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

**– DAS INSCRIÇÕES**

- O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.2.8. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo de motorista.

- Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº EDITAL Nº 005/2026/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

- O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 17, 18 e 19 de agosto de 2026, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de “Recursos Humanos”.

- O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.

- Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

- A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

-As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

-Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

- Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente.

- O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

- Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

- O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

- Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

- O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

- O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

#### **- DO PROCESSO SELETIVO**

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III e IV.

- Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na avaliação curricular para nível fundamental incompleto.

- Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

- Para os candidatos as vagas de motorista o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

4.4.1 – Avaliação Curricular, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

4.4.2 – Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 5 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

4.4.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

#### **5 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**5.1** – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

**5.2** – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município.

**5.3** – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

**5.4** – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**5.5** – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

**5.6** – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

**5.7** – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo V.

**5.8** – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

**5.9** – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

**5.10** – Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a

ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**5.11** – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

### **- QUALIFICAÇÃO**

6.1 – A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

6.2 – Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

### **- EXPERIÊNCIA**

7.1– Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

**I** -Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;
- b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;
- c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessária apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

**II** -Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.

No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

**III** -Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declarados contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

Nos casos de responsável técnico -RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica – RT.

7.2-Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

7.3 - Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

7.4- Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

7.5 - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

### **-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

- O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

- Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) maior pontuação por títulos.

- Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

### **- DOS RECURSOS**

–É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

- O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo VI, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".

-Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

– A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

- Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

- Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

- Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

– A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise



e decisão recursal.

– Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

#### - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

– Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

– A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

#### - DA CONTRATAÇÃO

– O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol– MS.

– A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

– O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos VII e VIII junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

– Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

– ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

– ter idade mínima de dezoito anos.

– Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 10.3 e 10.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

– As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

#### - DOS IMPEDIMENTOS

– Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

#### - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

– Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

– A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

Todos os demais aprovados e classificados ficarão no cadastro de reserva pelo período de vigência do processo seletivo.

– Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município – LC Nº 415/2005, o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.

– Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Caracol-MS, 13 de agosto de 2026.

**Cristina Araújo Pezzini**

**Secretária Municipal de Saúde**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2026/SMS**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: \_\_\_\_\_/2026.

Cargo /Unidade:

( ) Motorista (ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES)

( ) Auxiliar de Serviços Gerais (ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES)

|                    |      |
|--------------------|------|
| Nome               |      |
| RG                 |      |
| CPF                |      |
| Filiação           | Mãe: |
|                    | Pai: |
| Endereço           |      |
| Telefone           |      |
| Nacionalidade      |      |
| Data de Nascimento |      |
| Estado Civil       |      |
| ESCOLARIDADE       |      |

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Graduação</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>Unidade de Ensino:</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Ano de Conclusão:</b>       |
|                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade de Ensino:</b>      |
|                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Ano de Conclusão:</b>       |
| Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função. |                                |
| Declaro ter ciência de que as algumas funções do processo seletivo serão desenvolvidas no Distrito de Alto Caracol, devendo me locomover por meios próprios, caso não resida no Distrito.                                          |                                |
| Quantidade de documentos entregues: _____                                                                                                                                                                                          |                                |
| EM, _____/_____/2026.                                                                                                                                                                                                              | <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b> |

%-----

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO                                              |                              |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Inscrição Nº _____                                                    |                              |
| Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2026/SMS                        |                              |
| Cargo / Unidade:                                                      |                              |
| ( ) Motorista (ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES)                   |                              |
| ( ) Auxiliar de Serviços Gerais (ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES) |                              |
| Nome: _____                                                           |                              |
| CPF: _____                                                            |                              |
| RG: _____                                                             |                              |
| Quantidade de documentos entregues: _____                             |                              |
| Data: _____                                                           | Assinatura do Servidor _____ |

### ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2026/SMS

| Cargo                       | Escolaridade/requisitos       | Atribuições do cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Carga horária | nº de vagas                   | Vencimento   | Unidade                                      |
|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas correlatas. | 40 horas      | 01 +<br>(Cadastro de reserva) | R\$ 1.621,00 | ESF Iria<br>Conceição<br>Alvarenga<br>Mendes |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                               |              |                                              |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
| Motorista | Ensino Fundamental Completo;<br><br>Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; -<br><br>Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos. | Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas. | 40 horas | 01 +<br>(Cadastro de reserva) | R\$ 1.644,04 | ESF Iria<br>Conceição<br>Alvarenga<br>Mendes |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|--------------|----------------------------------------------|

### ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2026/SMS

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (MOTORISTA)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | COMPROVANTE | QUANTIDADE | PONTOS   |        |       |
|------|---------------------------|-------------|------------|----------|--------|-------|
|      |                           |             |            | Unitário | Máximo | Total |
| 1.   | Formação                  |             |            |          |        |       |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                    |    |    |  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|----|--|
| 1.1                              | Certificado de conclusão de nível médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.      | 1                  | 10 | 10 |  |
| 1.2                              | Certificado de conclusão de graduação em nível superior em qualquer área.                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         | 1                  | 25 | 25 |  |
| 2.                               | Cursos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                         |                    |    |    |  |
| 2.1                              | Comprovante de participação em cursos especializados no transporte de emergência, com caga horária mínima de 50 horas, concluídos nos últimos anos, a saber: 2021, 2022, 2023, 2024,2025 até a data de publicação do edital.                                                                                                 | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 1                  | 10 | 10 |  |
| 2.2                              | Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária mínima de 20 horas, concluídos nos últimos anos, a saber: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 até a data de publicação do edital.                                                                                          | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 1                  | 10 | 10 |  |
| 3.                               | Experiência profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                    |    |    |  |
| 3.1                              | Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte no cargo que concorre, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.<br><br>(A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2021 até a data de publicação do edital) | Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.               | 1                  | 5  | 5  |  |
| TOTAL DE PONTOS                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                    |    | 50 |  |
| PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                    |    |    |  |
| ..... - MS....., de..... de 2026 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                    |    |    |  |
| Membro da Comissão               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Membro da Comissão |    |    |  |
| Presidente da Comissão           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                    |    |    |  |

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, 2.2 deverá constar a data de início e término.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2026/SMS**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

| ITEM                             | ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE                                                             | QUANTIDADE         | PONTOS   |        |       |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|--------|-------|
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                    | Unitário | Máximo | Total |
| 1.                               | Formação                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |                    |          |        |       |
| 1.1                              | Certificado de conclusão de nível médio.                                                                                                                                                                                                 | Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.      | 1                  | 30       | 30     |       |
| 1.2                              | Certificado de conclusão de Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                           |                                                                         | 1                  | 20       | 20     |       |
| 2.                               | Cursos                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                    |          |        |       |
| 2.1                              | Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 60h em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e até a data de publicação do edital.                                            | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 2                  | 15       | 30     |       |
| 2.2                              | Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 40h até o limite máximo de 59 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e até a data de publicação do edital. | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 2                  | 10       | 20     |       |
| 2.3                              | Formação/Curso com carga horária igual ou superior a 20h até o limite máximo de 39 horas concluídas em área relacionada ou cargo que concorre, realizados nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e até a data de publicação do edital  | Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente. | 2                  | 05       | 10     |       |
| 3.                               | Experiência profissional                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |                    |          |        |       |
| 3.1                              | Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.<br><br>(A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, até a data da publicação do edital.).  | Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.               | 1                  | 10       | 10     |       |
| TOTAL DE PONTOS                  |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                    |          | 100    |       |
| PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:      |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                    |          |        |       |
| ..... – MS....., de..... de 2026 |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                    |          |        |       |
| Membro da Comissão               |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         | Membro da Comissão |          |        |       |
| Presidente da Comissão           |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                         |                    |          |        |       |

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático e a data de início e término.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2026/SMS****PROVA PRÁTICA**

Procedimentos para avaliação do **Motorista**, conforme **EDITAL Nº 005/2026/SMS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ término: \_\_\_\_\_ tempo: \_\_\_\_\_

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado.

**Pontuação total:** \_\_\_\_\_**Cada item levará a nota de 0 a 2, 5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

| <b>1- Equipamentos</b><br><b>(____) Pontos obtidos.</b>                                                                                                                                                                                       | <b>2 - Operação</b><br><b>(____) Pontos obtidos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>3 - Operador</b><br><b>(____) Pontos obtidos.</b>                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Inspeção pré-operacional (____)<br>2. Identificação de elementos técnicos (____)<br>3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____)<br>4. Partida no motor (____)<br>5. Acionamento de comandos (____)<br>6. Arrancada (____) | 1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____)<br>2. Aceleração (____)<br>3. Deslocamentos laterais (____)<br>4. Ritmo e cadência (____)<br>5. Troca de marchas (____)<br>6. Parada (____)<br>7. Estacionamento (____)<br>8. Alinhamento (____)<br>9. Procedimentos de operação (____)<br>10. Organização Geral (____) | 1. Atenção e concentração (____)<br>2. Objetividade e eficiência (____)<br>3. Destreza na manipulação dos comandos (____)<br>4. Cuidados com o veículo (____) |

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 005/2026/SMS**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

---



---



---



---

Caracol – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 005/2026/SMS**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) diploma de graduação (nível superior) ou certificado de conclusão de curso (nível médio), podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;

n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;

o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;

p) comprovante de conta bancária;

q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);

r) Qualificação cadastral (eSocial).

s) Carteira Nacional de Habilitação (quando necessário), conforme anexo II.

Caracol – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 005/2026/SMS**

**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Caracol – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO